

## **LEI N.º 2.674, DE 19 DE JUNHO DE 2012.**

**“DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DEFINITIVA DE TERRENO URBANO DA MUNICIPALIDADE À LUCILENE CONCEIÇÃO PRADO - ME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**SAMIR ALBERTO PERNOMIAN**, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica a Prefeitura Municipal de Parapuã, autorizada a fazer a doação definitiva de um terreno urbano, com área de 1.020,00 m<sup>2</sup> (um mil e vinte metros quadrados) de responsabilidade do município, à **LUCILENE CONCEIÇÃO PRADO - ME, Inscrita no CNPJ/MF nº 05.812.856/0001-85, Inscrição Estadual nº 509.059.786.110 e Inscrição Municipal nº 2.764/03**, cuja área se destinou à construção de um prédio para a instalação de atividade de depósito e comércio de ferro velho.

**Artigo 2º**- A área do terreno de que trata este artigo está avaliada em R\$ 45.173,76 (quarenta e cinco mil, cento e setenta e três reais e setenta e seis centavos), conforme valor venal do IPTU, exercício de 2012, localiza-se na Estrada Vicinal Prefeito José Morales Agudo, nº 99, Distrito Industrial, em Parapuã/SP, contendo as seguintes medidas e confrontações: “Pela frente 40,00 metros com a Estrada Vicinal Prefeito José Morales Agudo, nº 99 (antigo nº 100); de um lado do lado direito de quem olha de frente para o terreno 24,00 metros com área pertencente a Maridalva Magalhães Ribeiro (antiga área da Prefeitura Municipal de Parapuã); do outro lado do lado esquerdo de quem olha de frente para o terreno 27,00 metros com área pertencente à Marcos Antonio Martins Vicentini (antiga área da Prefeitura Municipal de Parapuã) e finalmente aos fundos 40 metros com área pertencente a Estrada de Ferro - FERROBAN totalizando uma área de 1.020,00 m<sup>2</sup>.

**Artigo 3º** - A escritura de doação transfere o domínio pleno do terreno urbano retro mencionado ao patrimônio da empresa donatária podendo esta, a seguir, transferir referido domínio a terceiros ou a quem desejar, sem anuênciam da doadora, uma vez que foram cumpridas todas as exigências da Lei Municipal nº 2.066 de 20 de junho de 2001,

## **LEI N.º 2.674, DE 19 DE JUNHO DE 2012.**

que dispôs sobre a doação com encargos de terreno urbano da municipalidade à Lucilene Conceição da Silva, atualmente LUCILENE CONCEIÇÃO PRADO – ME.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 19 de junho de 2012.

**SAMIR ALBERTO PERNOMIAN**

Prefeito Municipal de Parapuã

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixada em lugar de costume na data supra.

**CLAYTON FERREIRA DA SILVA**

Secretário designado